



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2021

### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

***OBJETO:** Discutir a destinação do percentual de 60% dos valores do precatório do FUNDEF aos professores da rede pública municipal, a aprovação de proposição e prestação de contas*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, ainda com fundamento no art. 49 do Regimento Interno, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a quem possa interessar, a ser realizada no dia **05 de novembro de 2021, às 19:00h**, nos seguintes termos:

#### **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** - A princípio, a Audiência Pública será realizada na sede da **Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí**, resguardados os protocolos sanitários vigentes e as medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus;

**Art. 2º** - **Acaso o número de participantes (previamente inscritos) ultrapasse os assentos disponíveis na Câmara**, a Audiência Pública será automaticamente realizada no **Auditório da Universidade Aberta do Brasil (UAB)** do Município, na mesma data e horário;



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - A presente Audiência Pública, solicitada pelo SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – SINSEPM/SC/PI e deferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí, tem por objetivo promover **(I)** a discussão sobre a destinação do percentual de 60% dos valores do precatório do FUNDEF aos professores da rede pública municipal, **(II)** fomentar a eventual aprovação de lei nesse sentido e **(III)** viabilizar a prestação de contas de valores recebidos pelo Sindicato;

**Art. 4º** - Serão apresentados esclarecimentos (*fáticos, técnicos e jurídicos*) e discutidas apenas as questões ou proposições intrinsecamente vinculadas à pauta da Audiência Pública;

### DOS CONVIDADOS

**Art. 5º** - Afora os membros da Câmara Municipal e do Sindicato em testilha, serão convidados a participarem da Audiência Pública o Chefe do Executivo Municipal, integrantes da Procuradoria do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, demais autoridades interessadas, professores e a sociedade em geral;

### DO RITO

**Art. 6º** – O Presidente da Câmara Municipal presidirá a Audiência Pública, promoverá sua abertura, convocará os membros da Mesa Diretora, informará o rito, viabilizará a manifestação do Sindicato (pelo tempo necessário) e mediará as discussões, bem como decidirá sobre eventuais questões da Audiência;



## CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

### DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO

**Art. 7º** - Com vistas a **tutelar os protocolos sanitários vigentes** de enfrentamento ao novo corona vírus, a **participação presencial** de interessados obedecerá as seguintes condições:

I – Os interessados deverão solicitar, previamente, até **03 (três) dias** antes, a **inscrição por escrito** juntamente à Secretaria da Câmara Municipal;

II – Somente serão deferidas as inscrições registradas em **modelo próprio**, a ser disponibilizado no ato, o qual deverá ser **devidamente preenchido**, contendo os dados completos do inscrito;

**Art. 8º** - Interessados poderão fazer o **uso da palavra** mediante o cumprimento das seguintes condições:

I – No momento da **inscrição**, até 03 (três) dias antes, deve o interessado **registrar a intenção** em apresentar manifestação oral durante a Audiência Pública, **justificando o seu pedido**;

II – Deferido o pedido pelo Presidente, os interessados serão convocados por ordem de inscrição para, no prazo de **05 (cinco) minutos, prorrogáveis**, fazer uso da palavra **limitada à temática** delimitada na pauta da Audiência Pública;

III – Compete ao Presidente da Câmara, ao lume da boa condução dos trabalhos e pela ordem, interromper o orador que se desviar da temática ou mesmo cassar o direito de manifestação quando ocorrer quebra de decoro, falta de respeito, condutas ofensivas, abuso ou violação a direitos;



## **CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** – Da Audiência Pública será elaborada **ata circunstanciada**, no prazo de até 10 (dez) dias, que será amplamente divulgada e disponibilizada aos interessados;

**Art. 10** - **Situações não previstas serão dirimidas pelo Presidente da Audiência Pública;**

**Art. 11** - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações rogadas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar o aprofundamento da temática, embasar ações ou políticas públicas para a realização do direito constitucional à educação e balizar o desenvolvimento de proposições legislativas de interesse dos professores.

Santa Cruz do Piauí/PI, 19 de outubro de 2021.

*Jose gonçálves de moura*  
**José Gonçalves De Moura**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí

**James Brito Martins dos Santos**

Assessor Jurídico – OAB/PI 10.496